ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 193/2026, de 12 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 229.199,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.302.9.2116-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS — R$150.000,00
2.500.1002.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 150.000,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2110-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$13.500,00
1.600.3120.206 Transf. Fdo a Fdo de Rec. do SUS prov. do G. F-Inc.Temp.Cust.Serv.At.Prim-EB — 13.500,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$8.699,40
1.601.3110.250 Transf. Fdo a Fdo Rec.SUS GF-Bl. Estrut. RSPS-At.Prim.-EI - JORGE GOETTEN - CC — 8.699,40

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.302.9.2116-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$57.000,00
2.500.1002.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 57.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$8.699,40
1.601.3110.250 Transf. Fdo a Fdo Rec.SUS GF-Bl. Estrut. RSPS-At.Prim.-EI - JORGE GOETTEN - CC — 8.699,40

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$13.500,00
1.600.3120.206 Transf. Fdo a Fdo de Rec. do SUS prov. do G. F-Inc.Temp.Cust.Serv.At.Prim-EB — 13.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$57.000,00
2.500.1002.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 57.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$150.000,00
2.500.1002.000 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos — 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
Prefeito Municipal